

CORREIO Oficial

Ano IV Nº 474

Quarta - Feira, 20 de janeiro de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: ZULMIRA CANDIDA COSTA - ME (AUTO MECÂNICA & LUBRIFICANTES AQUINO) - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 126/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG E CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS). Valor: R\$2.188.507,80 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Prazo: 25/11/2015 e 25/11/2016. DO: 02.03.

.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.03.
.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.05.
.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00, 02.05.
.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.06.
.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.06.
.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.06.
.06.181.0005.2022.3.3.90.30.00, 02.06.
.06.181.0005.2022.3.3.90.36.00, 02.06.
.06.181.0005.2023.3.3.90.30.00, 02.06.
.06.181.0005.2023.3.3.90.36.00, 02.06.
.06.182.0005.2024.3.3.90.30.00, 02.06.
.06.182.0005.2024.3.3.90.36.00, 02.08.
.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00, 02.08.
.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00, 02.09.
.26.122.0002.2063.3.3.90.30.00, 02.09.
.26.122.0002.2063.3.3.90.39.00, 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00,
02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00, 02.12.
.15.122.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.12.
.15.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.12.
.15.452.0018.2103.3.3.90.30.00, 02.12.
.15.452.0018.2103.3.3.90.39.00, 02.13.
.27.811.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.13.
.27.811.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.15.
.20.605.0003.2065.3.3.90.39.00, 02.15.
.20.605.0003.2072.3.3.90.30.00, 02.18.
.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.18.
.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.19.

.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00, 02.19.
.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00, 02.01.22.10.301.0028.2098.3390.3000,
02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00,
02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00,
02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.39.00,
02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00,
02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00, 02.25.
.18.541.0002.2015.3.3.90.30.00, 02.25.
.18.541.0002.2015.3.3.90.39.00, 02.27.
.26.782.0040.2112.3.3.90.30.00, 02.27.
.26.782.0040.2112.3.3.90.39.00, 02.31.
.06.122.0026.2064.3.3.90.30.00, 02.31.
.06.122.0026.2064.3.3.90.39.00.

Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 26º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 187/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: ACRESCENTAR mais sete veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação à frota de veículos segurados pela empresa contratada. Valor: R\$8.257,72 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais setenta e dois centavos). Prazo: 23 de outubro de 2015 a 23 de Outubro de 2016. DO: 02.01.08.00.12.361.0006.01.2.050.3.3.90.39.00.00.

Contratado: ALEXANDRE DE FREITAS PEIXOTO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 03/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014. Objeto: DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014. Valor: O valor do aluguel destinado a abrigar parte das instalações da Farmácia Municipal que hoje se encontra, R\$4.011,23 (quatro mil onze reais vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R\$48.134,76 (quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais setenta e seis centavos). Prazo: 31 de janeiro de 2016 e o seu término em 31 de janeiro de 2017. DO: 02.11.00.10.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratado: Jeová Júnior de Oliveira - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 02/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2014. Valor: O valor do aluguel destinado a abrigar parte

das instalações da Unidade de Saúde da Família Miranda II que hoje se encontra, R\$1.375,28 (um mil trezentos e setenta e cinco reais vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$16.503,36 (dezesesseis mil quinhentos e três reais trinta e seis centavos). Prazo: 23 de janeiro de 2016 e o seu término em 23 de janeiro de 2017. DO: 02.22.00.10.122.0028.2.116.3.3.90.36.00.

Contratado: CARLOS ALEXANDRE VELOSO - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 071/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 426/2011. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$1.499,46 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais quarenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 17.993,52 (dezesete mil novecentos e noventa e três reais cinquenta e dois centavos). Prazo: 1º de janeiro de 2016 e o seu término em 1º de janeiro de 2017. DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratado: TROY RICHARD CARNEIRO - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 070/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2012. Valor: O valor do aluguel destinado a abrigar as instalações do Departamento de Assistência Judiciária que hoje se encontra R\$1.303,87 (um mil trezentos e três reais oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$15.646,44 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos). Prazo: 03 de janeiro de 2016 e o seu término em 03 de janeiro de 2017. DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.36.00.

Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI ME - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 190-2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2014 - CARTA-CONVITE Nº 011/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2014. Prazo: 09 de Dezembro de 2015 à 08 de Março de 2016. DO: 02.01.11.10.122.0002.56.2131.3.3.90.39.00.00.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº. 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE LANCHES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS OFICIAIS E REUNIÕES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 001/2016**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Brasil Accioly n.º 86, no dia **01 de Fevereiro de 2016, até às 14h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.339-3, Agência 0090 do Banco do Brasil ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.faec.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3176.

Araguari – MG, 11 de Janeiro de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

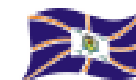
A FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº. 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO, SOM, PALANQUE, SEGURANÇA, TENDA, TRIO ELETRICO/CAMINHÃO PALCO E DECORAÇÃO DA PISTA, PARA ATENDER AO EVENTO: DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA “CARNAVAL ARAGUARI 2016”, NO DIA 08/02/2016, PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 003/2016**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Brasil Accioly n.º 86, no dia **01 de Fevereiro de 2016, até às 15h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.339-3, Agência 0090 do Banco do Brasil ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.faec.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3176.

Araguari – MG, 11 de Janeiro de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2016

“Concede a pedido do interessado que menciona afastamento de suas funções por período determinado.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, a gozar **30 (trinta) dias de suas Férias, no período de 20 de janeiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELEM
Prefeito Municipal



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II - Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2016

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. OLIRO VIEIRA DA COSTA JUNIOR, no cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desta municipalidade, no período de 20 de janeiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELEM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 006, de 13 de Janeiro de 2016, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes Alterações no Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado, que passa a vigorar com o seguinte texto:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DAS VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **50 vagas**, distribuídas de acordo com o quadro abaixo;

1.2 O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para a Função Pública Temporária, conforme especificado no quadro abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	Vagas		Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade e Exigências
	Ampla	PCD			
PROFESSOR I Para atuar na Educação Infantil	10	2	24 horas semanais	Salário de R\$ 10,65 a Hora/Aula	- Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
CANTINEIRA	04		44 horas semanais	Salário de 880,00	Ensino Fundamental completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08		44 horas semanais	Salário de 880,00	Ensino Fundamental completo
VIGIA	04		44 horas semanais	Salário de R\$ 880,00	Ensino Fundamental completo
RECREADOR	22		40 horas semanais	Salário de R\$ 1.917,78	Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência;

1.3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.

1.4. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 1.4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro 2004.

1.4.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre. 1.4.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição. 1.4.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, durante o período compreendido de 18/01/16 à 20/01/16, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo Anexo IV. 1.4.5. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível. O candidato deficiente que não proceder conforme as orientações dos itens 1.4.2 e 1.4.3 será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 1.4.6. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, exceto feriados. Os deficientes somente poderão

disputar vagas cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência. 1.4.7. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Araguari, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função pública temporária a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo. 1.4.8. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99. 1.4.9. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.3.1, concorrendo à totalidade das vagas. 1.4.10. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato. 1.4.11. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 1.4.12. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 4 deste edital.

1.4.13. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo deverá especificá-la no Formulário de inscrição. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização das provas. 1.4.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento. 1.4.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício da função pública temporária deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

2.4.1 Os documentos comprobatórios do item anterior se referem ao Diploma para candidatos de nível superior, e ao Histórico Escolar para os candidatos de nível fundamental.

4.2.2 A prova será aplicada no dia 24 de Janeiro de 2016, no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA**, situado à Av. Minas Gerais nº 1.889 – centro, **com duração de 03 horas, iniciando-se às 08:00**



horas com término às 11:00 horas, para as vagas de Professor, Recreador e Vigia, e das 14:00horas as 17:00horas, para as vagas de, Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.5 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação, conforme item 2.4.1.

Araguari – MG, 20 de janeiro de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Márcia Hiromi Sakai Vidal
Secretária Municipal de Educação

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



Correio Oficial
Acompanhe também
pela internet!
www.araguari.mg.gov.br